

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

EDITAL PARA REINGRESSO DE GRADUADO – 2012

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Departamento de Administração Escolar (DAE), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando os termos da Seção V, do Capítulo I, do Título XII, do Anexo da Resolução N° 227/2009, de 03 de dezembro de 2009, e da Resolução N° 046/2011, de 17 de maio de 2011, ambas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público que:

I - DO REINGRESSO DE GRADUADO

1. A UFRN permitirá, para entrada no 1º e 2º períodos letivos de 2012, o reingresso de graduado.
2. Reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível a portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido.
 - 2.1 O reingresso de graduado é concedido mediante realização de processo seletivo próprio e ocupação de vaga específica, podendo se configurar em duas situações:
 - a) para vinculação do candidato a outro curso de graduação;
 - b) para vinculação do candidato a outra ênfase, habilitação ou modalidade do mesmo curso por ele concluído.
 - 2.2 Os colegiados dos cursos podem estabelecer restrições relativas a diplomas específicos para efeito da inscrição, já constantes no Anexo I deste edital.

II - DAS VAGAS

3. Serão oferecidas 207 (duzentas e sete) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

III - DA INSCRIÇÃO

4. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet e implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções.
 - 4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das 8h do dia 04 de outubro até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2011, observando-se os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), no qual estarão disponíveis o Edital do Reingresso 2012 e o Formulário de Inscrição;
 - b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
 - c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
 - 4.2. O candidato com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar ou enviar um requerimento (modelo disponível no sítio www.comperve.ufrn.br) em duas vias, especificando o tipo de atendimento diferenciado, acompanhado de atestado médico.
 - 4.2.1 O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 04 a 17 de outubro de 2011, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h30 às 17h30 ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59078-970, Natal/RN).
 - 4.2.2. Os requerimentos serão analisados por uma junta médica da UFRN.
 - 4.2.3. A junta médica emitirá laudo conclusivo acerca da necessidade referida no sub-item 4.2 deste Edital, sendo terminativo seu parecer.

4.2.4. O candidato cujo requerimento tiver sido deferido pela junta médica terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora, em cada dia de aplicação das provas.

4.2.5. A condição especial de que trata o item 4.2 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado na forma e período estabelecidos no sub-item 4.2.1.

4.3. Para cada candidato somente será admitida uma inscrição para concorrer à seleção para reingresso.

IV - DO PROCESSO SELETIVO, DA CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5. O processo seletivo para ingresso no 1º e 2º períodos letivos de 2012 será aplicado pela Comissão Permanente de Vestibular (COMPERVE) e ocorrerá de acordo com normas específicas que serão publicadas no sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br) até às 18 h do dia 30 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Os candidatos que concorrerem para o Curso de Música farão teste específico, de caráter eliminatório, de acordo com programação divulgada nas normas específicas a que se refere o item 5.

V - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6. A relação dos candidatos classificados será publicada oficialmente no sítio www.comperve.ufrn.br.

6.1. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos classificados por qualquer meio que não seja o definido no item 6 deste edital.

VI - DO CADASTRAMENTO E DO REMANEJAMENTO

7. O candidato classificado, para 1º ou 2º períodos letivos de 2012, deverá se cadastrar no curso para o qual foi classificado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Cadastro e Matrícula para Candidatos Classificados em Processos Seletivos 2012 da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, publicado na data da divulgação do resultado final do Vestibular 2012.

7.1 No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (uma cópia legível e autenticada);
- b) cadastro de pessoa física - CPF (uma cópia legível e autenticada);
- c) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obtida no sítio www.tse.gov.br ou diretamente por meio dos seus órgãos (documento original), ou comprovantes de votação da última eleição (uma cópia legível e autenticada);
- d) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (uma cópia legível e autenticada);
- e) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (uma cópia legível e autenticada);
- f) histórico escolar correspondente ao documento da alínea “e”;
- g) documento comprobatório do reconhecimento do curso, caso o diploma ou certificado não tenha sido expedido pela UFRN;
- h) programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente autenticados, para estudos realizados fora da UFRN;
- i) procuração pública ou particular, se for o caso.

7.2. Os documentos referidos nas alíneas “a” a “g” e na alínea “i”, se for o caso, do sub-item 7.1 são de entrega obrigatória. Os documentos relativos à alínea “h” do sub-item 7.1 são facultativos para efetivação do cadastramento, mas obrigatórios para realização de aproveitamento de estudos.

7.3. O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passado por instrumento público ou particular.

7.4. Após o término do período de cadastramento, será iniciado o remanejamento de vagas não preenchidas, para cumprimento do estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 156 da Resolução N° 227/2009 – CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009.

VII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8. O aproveitamento de estudos se fará em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo II do Título XV da Resolução N° 227/2009 - CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009, dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário Universitário para o ano letivo de 2012.

VIII - DA MATRÍCULA

9. A matrícula do aluno classificado e cadastrado será efetivada nas coordenações dos respectivos cursos, nos seus horários normais de expediente, no período estabelecido pelo Calendário Universitário para o ano de 2012, sendo OBRIGATÓRIA, sob pena de cancelamento do cadastramento e convocação de suplentes de acordo com artigo 189 combinado com o artigo 201 da Resolução nº 227/2009 - CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. O candidato beneficiado na forma deste edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

11. Integralizada a estrutura curricular exigida, será expedido diploma correspondente ao novo curso/modalidade, apostilada a habilitação concluída ou certificada a ênfase, conforme o caso.

12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de reingresso de graduado para o ano de 2012.

Natal, 05 de setembro de 2011

ADELARDO ADELINO DANTAS DE MEDEIROS

Diretor do DAE

VISTO:

ALEXANDRE AUGUSTO DE LARA MENEZES

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA O ANO DE 2012
REINGRESSO

OBS: Na coluna MODALIDADE temos: B = bacharelado, L = licenciatura e F = formação profissional

CURSOS (Humanística I)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
ADMINISTRAÇÃO (M)	B	2	2
ADMINISTRAÇÃO (N)	B	2	2
TURISMO (T)	B	-	4
SUBTOTAL		4	8

CURSOS (Humanística II)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
ARTES VISUAIS (MT)	L	2	-
CIÊNCIAS SOCIAIS (M)	B	2	-
CIÊNCIAS SOCIAIS (N)	L	2	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo (T)	B	2	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo (N)	B	-	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Radialismo (T)	B	2	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Radialismo (N)	B	-	2
FILOSOFIA (N)	L	2	-
FILOSOFIA (N)	B	2	-
GEOGRAFIA (M)	B	3	-
GEOGRAFIA (N)	L	3	-
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (T)	B	-	2
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (N)	B	-	3
HISTÓRIA (M)	B	1	-
HISTÓRIA (M)	L	1	-
HISTÓRIA (N)	L	3	-
LETRAS Língua ESPANHOLA e LIT (N)	L	1	1
LETRAS Língua FRANCESA e LIT (M)	L	1	-
LETRAS Língua INGLESA e LIT (M)	L	1	-
LETRAS Língua PORTUGUESA e LIT (M)	L	1	-
LETRAS Língua PORTUGUESA e LIT. (N)	L	-	2
MÚSICA Instrumento (MT)	B	2	-
MÚSICA (N)	L	4	-
TEATRO (M)	L	2	-
SUBTOTAL		37	12

CURSOS (Tecnológica II)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (T)	B	7	7
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (N)	B	8	7
CIÊNCIAS ATUARIAIS (N)	B	5	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MT)	B	4	-
ENG. CIVIL (MTN)*	B	2	2
ENG. DE ALIMENTOS (N)	F	-	2
ENG. DE SOFTWARE (MT)	B	2	-
ENG. ELÉTRICA (MTN)	F	4	-
ENG. QUÍMICA (MTN)	F	2	2
ENG. TÊXTIL (TN)	F	2	2
ESTATÍSTICA (M)	F	5	-

FÍSICA (MT)	B	3	-
FÍSICA (N)	L	3	-
GEOLOGIA (MT)	F	2	-
MATEMÁTICA (MT)	B	5	-
MATEMÁTICA (MT)	L	5	
MATEMÁTICA (N)	L	5	
SUBTOTAL		64	22
(*) REINGRESSO RESTRITO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA, POTENCIALMENTE CONDUCENTE A REGISTRO PROFISSIONAL NO SISTEMA CONFEA/CREA			

CURSOS (Biomédica)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
BIOMEDICINA (MT)	B	-	2
BIOMEDICINA (N)	B	-	2
EDUCAÇÃO FÍSICA (MT)**	L	3	-
EDUCAÇÃO FÍSICA (TN)**	B	-	2
ENFERMAGEM (MT)	F	-	1
ENG. DE AQUICULTURA (MT)***	F	15	-
GESTÃO EM SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (N)	F	3	-
ZOOTECNIA (MT)	B	2	2
SUBTOTAL		23	9
(**) REINGRESSO RESTRITO A PORTADOR DE DIPLOMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
(***) REINGRESSO RESTRITO A PORTADOR DE DIPLOMA EM AQUICULTURA BACHARELADO E TECNÓLOGOS EM AQUACULTURA			

CURSOS (Caicó)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MN)	B	2	-
GEOGRAFIA (MT)	L	1	-
GEOGRAFIA (N)	B	3	-
HISTÓRIA (MT)	L	2	-
HISTÓRIA (N)	B	2	-
MATEMÁTICA (MN)	L	2	-
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (MT)	B	-	2
SUBTOTAL		12	2

CURSOS (Currais Novos)	MODALIDADE	REINGRESSO	
		1º	2º
ADMINISTRAÇÃO (TN)	B	4	-
LETRAS Língua PORT. E LIT. (TN)	L	5	-
LETRAS Língua ESPANHOLA e LIT (N)	L	3	-
TURISMO (MT)	B	1	1
SUBTOTAL		13	1

ÁREAS	REINGRESSO		TOTAL DE VAGAS
	1º	2º	
HUMANÍSTICA I	4	8	207
HUMANÍSTICA II	37	12	
TECNOLÓGICA II	64	22	
BIOMÉDICA	23	9	
CERES (Caicó)	12	2	
CERES (Currais Novos)	13	1	
SUBTOTAL	153	54	